



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 65

Brasília, 27 de setembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2019- PROCESSO: 0020256-25.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Referente aos itens 3.9, 5.10, 7.9, 9.9, 11.10, 13.9, 15.10, 17.10, 19.10 que trata dos “Recursos de Gerenciamento/Diagnóstico dos itens”:

Entendemos que o software de gerenciamento deverá ser instalado de forma centralizada no datacenter do TRF1 para gerenciar e monitor os servidores das seções de forma remota. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal Santos
Pregoeira